



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 2020.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Advogado Previdenciário”.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Advogado Previdenciário”, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Advogado Previdenciário” será comemorado, anualmente, no dia 10 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 07 de abril de 2020.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

O Direito Previdenciário é uma Área do Direito Público voltada para o estudo e a regulamentação da Seguridade Social. Ele assegura aos cidadãos benefícios como, por exemplo, aposentadoria, pensão e salário-família. O objetivo dessa atividade é disciplinar a Previdência Social, regulamentando a relação jurídica de beneficiário e de custeio previdenciário, além da relação jurídica da Previdência Complementar.

O Advogado Previdenciário é de suma importância para atuação no ramo público, tendo em vista a grande demanda na esfera judicial com assuntos direcionados à Previdência. Esse ramo jurídico vive em constante expansão, sendo essencial o trabalho desse profissional para a sociedade, o que torna esta Homenagem mais que justa.

A Data escolhida para prestigiar essa Categoria já está também incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017).

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação desta Proposição.

Câmara Municipal do Recife, 07 de abril de 2020.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB.